

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 991224544-4, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA		
CNPJ/MF: 10.652.179/0001-15	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: INSTITUTO FEDERAL DO PARANA	Ramo de Atividade: EDUCAÇÃO	
Endereço: Rua João Negrão, 1285 - Rebouças		
Cidade: CURITIBA	UF: PR	CEP: 80.230-150
Telefone: 41 3595-7601	FAX:	
Endereço Eletrônico: jose.burger@ifpr.edu.br		
Nome do Responsável: PAULO TETUO YAMAMOTO		
Cargo: PRO-REITOR	RG: 875.058-0 SSP/PR	CPF: 185.540.679-91

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Diretoria Regional do Paraná: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76	
Endereço: Rua João Negrão, 1251 - Bloco I -		
Cidade: Curitiba	UF: Paraná	CEP: 80002-970
Telefone: 0 41-3310-2153	Fax: 0 41-3310-2434	
Diretor Regional: ITAMAR RIBEIRO		
RG: 4160118-3 SSP/PR	CPF: 184.038.919-20	
Gerente de Vendas no Varejo LUCIANA JANICE KLEIN		
RG: 4976475-8 SSP/PR	CPF: 809613129-04	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (991224544-4), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2º TERMO ADITIVO ECT – O.P. – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA

DIRETORIA REGIONAL DO PARANA

REGIÃO DE ATENDIMENTO E VENDAS (REVEN) - Rua João Negrão, 1251 - Mezanino

Fone: (41) 3310-2142 - Fax: (41) 3233-5672 - e-mail: adalbertolopes@correios.com.br

GEVAR/PR

(H)

VISTO

João

[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 991224544-4 original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/11/2010 até 14/11/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais anual).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:

Projeto/Atividade:12.363.1062.3800.0001

Nº do Empenho:900234

Data do Empenho:07/05/2010

Valor: R\$. 30.000,00 (trinta mil reais)

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao INSTITUTO FEDERAL DO PARANA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba/PR, 29 de 11 de 2010.

Pela CONTRATANTE:

PAULO TETUO YAMAMOTO
PRÓ-REITOR

Pela ECT:

LUCIANA JANICE KLEIN
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO
PRT/GEREC/DR/PR - 1091/2010

Luiz Orlando Olenaki
GEVAR Eventual
Matrícula: 8010506-8
Subdeleg.competência PRT/GEREC/DR/PR-1092/10

TESTEMUNHAS:

NOME: José Roberto Burger
CPF: 317.750.989-15
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Administrador
SIAPE 1.538.449

ADALBERTO LOPES
CPF: 564.386.289-68